

ATA DA 2440ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)

Às onze horas do dia vinte e nove de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se, remotamente, a segunda milésima quadringentésima quadragésima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor de Administração e Finanças e Presidente interino e cumulativo, Sr. Júlio César Alves de Oliveira. Participaram também, o Diretor de Infraestrutura, Sr. Orlando de Almeida Razões Júnior, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Gustavo Salvador Pereira, e o Diretor de Operações, Edilberto Ferreira Beto Mendes. A reunião foi secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000151/24-71/2024, **decidiu:** autorizar a renovação do Certificado de Operador Portuário nº 401, em nome da empresa Ageo Leste Terminais e Armazéns Gerais S/A, inscrita no CNPJ nº 17.233.151/0001-92, com fulcro no art. 11º da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 266.2024.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000112/24-10/2024, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade competição pública – RLE, com adoção do sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item e por grupo, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos táticos e materiais para utilização do Grupo de Ações Estratégicas (GAE) e do Setor de Inteligência, da Superintendência da Guarda Portuária – SUPGP, conforme as especificações e condições estabelecidas em Termo de Referência, no valor de **R\$ 142.832,02** (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e dois centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 119.2024, datado de 29/04/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 267.2024.* **I.3** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000006092/2024, **decidiu:** aprovar a metodologia para realização das Avaliações de Desempenho referente ao Ciclo 2023-2024, bem como o cronograma respectivo. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 268.2024.* **I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000124/24-07/2024, considerando o Parecer SUJUD.GEJAD nº 116.2024, datado de 26/04/2024, e o Parecer de Compliance – GECOP Nº 091.2024, datado de 29/04/2024, **decidiu: i)** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da participação de 4

Reunião 2440º de 29/05/2024

(quatro) empregados da APS no Programa de Pós-graduação *latu sensu* de Direito do Trabalho Portuário e Marítimo – promovido pela Universidade Santa Cecília, conforme definido no termo de referência, tendo como fundamento no art. 30, II, “f”, da Lei nº 13.303/2016 e art. 277, II, “d”, do RILC, no valor total de **R\$ 110.400,00** (cento e dez mil e quatrocentos reais), dispensando a necessidade da caução garantia; **ii**) os empregados contemplados deverão firmar Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho com cláusulas de permanência e ressarcimento, nos termos do Regulamento Interno de Pessoas. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 269.2024.* **I.5** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000094/23-59/2023, **decidiu:** autorizar a prorrogação da vigência do Contrato SPA 86.2023, celebrado com a empresa **CESAR AMARAL ASSESSORIA E PERÍCIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES – EPP**, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoramento e consultoria técnica, contábil, financeira, administrativa e judicial, com atuação em todos os processos judiciais de ordem trabalhista e cível, compreendendo a elaboração e atualização de cálculos de provisionamento e assistência técnica pericial, por 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 1.260.000,00** (um milhão e duzentos e sessenta mil reais), com inclusão de cláusula rescisória e alteração da forma de medição para atendimento de Recomendação da CGU, tendo como fundamento no art. 30, II, “b”, da Lei nº 13.303/2016 e art. 277, II, “a”, do RILC, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 142.2024, datado de 23/05/2024, e o Parecer de Compliance – GECOP 105.2024, datado de 24/05/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 270.2024.* **I.6** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000004722/2024, **decidiu:** **i**) autorizar adesão à Aliança pela Descarbonização dos Portos; **ii**) aprovada a publicação da plataforma, autorizar a participação nas reuniões e atividades a serem executadas. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 271.2024.* **I.7** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000185/24-93/2024, **decidiu:** autorizar a abertura de licitação, bem como aprovar as Minutas de Edital, Minuta de Contrato e Minuta de Termo de Referência para exploração de área de 412.548 m² não afeta à operação portuária, destinada aos seguintes serviços: (i) implantação e exploração de pátio regulador de caminhões; (ii) implantação e exploração de área para condomínio logístico voltada às atividades acessórias e de apoio portuário; (iii) implantação e reversão à Autoridade Portuária de Santos, de estacionamento de caminhões em área comum do Porto Organizado de Santos, conforme detalhado na NOTA TÉCNICA SUPOR-SUPRC/DINEG/APS Nº 23/2024, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD 140.2024, datado de 22/05/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 272.2024.* **I.8** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000364/22-42/2022, **decidiu:**

Reunião 2440° de 29/05/2024

autorizar o aditamento do Contrato SPA/87.2023, celebrado com a empresa **Sion Posto de Serviços LTDA.**, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis marítimos para utilização nas embarcações da Superintendência da Guarda Portuária, pelo prazo de 6 (seis) meses, no valor total estimado de **R\$ 233.640,78** (duzentos e trinta e três mil e seiscentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 143.2024, datado de 23/05/2024, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 107.2024, datado de 25/05/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 273.2024.* No item **II – MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: II.1** – com base no Documento Virtual Protocolado nº 0000018329/2022, a Diretoria Executiva tomou ciência da atualização do Manual de procedimentos para atualização da Carta de Serviços ao Usuário, composição do Conselho de Usuários e pesquisa de avaliação dos serviços prestados pela Autoridade Portuária de Santos S.A (“APS”). **II.2** – com base no Documento Virtual Protocolado nº 0000004297/2024, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório Anual de 2023 da Gerência de Corregedoria. **II.3** – com base no Documento Virtual Protocolado nº 0000006462/2024, a Diretoria Executiva tomou ciência do extrato da ata 598ª do Conselho Fiscal, realizada em 30 de abril de 2024, relativo ao Relatório Gerencial - Fevereiro/2024, por meio da qual o Colegiado exarou manifestação no sentido de reforçar o pedido para que a diretoria envie esforços e reveja o planejamento de investimento, evitando distorções na estimativa da execução orçamentária. **II.4** – com base no Documento Virtual Protocolado nº 0000006465/2024, a Diretoria Executiva tomou ciência do extrato da ata 598ª do Conselho Fiscal, realizada em 30 de abril de 2024, relativo ao Acórdão 2517/2023 – Plenário, TC 022.227/2023-7, sessão 6/12/2023 - processo de Acompanhamento da prorrogação antecipada do Contrato Pres 24/2001, por meio da qual o Colegiado solicita manifestação da Diretoria Executiva, acerca das providências tomadas, quanto a recomendação do item 9.3, do citado Acórdão, conforme registros a seguir: “ACÓRDÃO Nº 2517/2023 – TCU – Plenário. 9.3. recomendar à Autoridade Portuária do Porto de Santos e ao Ministério de Portos e Aeroportos que, conjuntamente com a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e os demais atores pertinentes, atualizem o Plano de Desenvolvimento de Zoneamento (PDZ) do Porto de Santos/SP, de modo a corrigir possíveis superestimativas de variáveis, tais como o nível de ocupação dos berços, de modo que o instrumento, estando alinhado ao Plano Mestre e ao Plano Nacional de Logística Portuária, possa efetivamente orientar o planejamento portuário, nos termos do art. 19, § 3º, inciso III, do Decreto 8.033/2013 e da Portaria 3/2014 da então Secretaria de Portos da Presidência da República”. **II.5** – com base no Documento Virtual Protocolado nº 0000006489/2024, a Diretoria Executiva tomou ciência do extrato da ata 598ª do Conselho Fiscal, realizada em 30

Reunião 2440º de 29/05/2024

de abril de 2024, relativo à apresentação sobre a situação atual das ações trabalhistas contra a Companhia, principalmente as que estão em fase de execução, o Colegiado exarou manifestação, a saber: i) diante da questão sensível relativo à supressão de horas extras e de intervalo, destacadamente em decorrência da quantidade de processos recebidos pela APS e o impacto negativo que pode trazer para Companhia em função do contencioso trabalhista, recomenda que a citada apresentação seja realizada para Diretoria Executiva, bem como para todos os Superintendentes, no sentido de sensibilizar cada gestor na reflexão quando decidir em optar pelo instrumento de gestão da hora extra, seguindo, portanto, as orientações da área trabalhista, afim de não caracterizar o referido instrumento; ii) o Colegiado recomenda que a Gerência do Jurídico Trabalhista seja incluída nos planos de trabalhos relativo às discussões da matéria. Fica registrado, tendo em vista a reunião ter ocorrido remotamente, as manifestações de votos dos Diretores foram formalizadas e encaminhadas conforme Art. 61 do Estatuto Social da APS, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Julio Cezar Alves de Oliveira
**Diretor de Administração
e Finança e Presidente interino e
cumulativo da APS
Presidente da Mesa**

Jorge Leite dos Santos
Secretário

Orlando de Almeida Razões Júnior
Diretor de Infraestrutura

Gustavo Salvador Pereira
**Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação**

Edilberto Ferreira Beto Mendes
Diretor de Operações